



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 10/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Diretoria do Foro da 2ª CJM

Assunto: *Instruções para emissão de GRU*

1. CONTEXTO

Por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail da Seção de análise Contábil em 16/05/2018 (SEI 1050095), a Unidade Gestora 060029 - Diretoria do Foro da 2ª CJM - solicita orientação acerca dos procedimentos necessários ao ressarcimento de valor relativo à multa compensatória aplicada a licitante por inexecução contratual.

2. ANÁLISE

Considerando tratar-se de multas provenientes de inexecução contratual aplicada a licitante em favor da Unidade Gestora Diretoria do Foro da 2ª CJM, entendemos que se trata de Recursos Próprios Não Financeiros, Fonte - 50 - composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública da qual têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem.

3. CONCLUSÃO

Orientamos que a Unidade Gestora deve, inicialmente, realizar a parametrização do código da GRU, seguindo os seguintes procedimentos:

a) Acessar a transação >ATUCODGR no Siafi Operacional, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento 28867-5 (Multas e Juros Previstos em Contrato). Em seguida, digitar PF5=Seleciona Código.

b) Na tela seguinte, preencher os campos da seguinte forma: Meio de Impressão 1, 2, 3; GRU Depósito S; Pagamento Cheque S; Campo Obrig 2; Uso somente Intra-Siafi N. Preencher o campo Motivo e digitar Enter.

No dia seguinte, emitir a Guia de Recolhimento da União, por meio do seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento parametrizado, conforme o item a, e digitar Enter. Na tela seguinte, preencher os campos obrigatórios e digitar "Emitir GRU". Efetuar o recolhimento da GRU.

Solicitamos a inclusão dos documentos gerados decorrentes da regularização e o posterior encaminhamento do processo para a Secretaria de Controle Interno.

Esclarecemos, ainda, que a presente resposta trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos ao recolhimento de Guia de Recolhimento da União para ressarcimento de valores ao erário, no caso concreto solicitado por essa Diretoria do Foro da 2ª CJM.

Por fim esta Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA
Supervisor Substituto
Seção de Análise Contábil

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE

Supervisora II
Seção de Análise Contábil

De acordo.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da COAVO



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 28/05/2018, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 28/05/2018, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 26/06/2018, às 18:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050099** e o código CRC **F09369C3**.

1050099v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>